vinetur

Itália aprova decreto para reforçar os consórcios de tutela dos vinhos DOP e IGP

A medida revê as regras de reconhecimento, alarga a fiscalização online das denominações protegidas e reforça a influência dos consórcios na regulação da oferta

quinta-feira, 19 de novembro de 2026



A Itália aprovou um novo decreto destinado a reforçar os consórcios de tutela do setor vitivinícola responsáveis pelas denominações DOP e IGP, atualizando as regras relativas à criação, ao reconhecimento e ao funcionamento destes organismos.

O Ministério da Agricultura, da Soberania Alimentar e das Florestas anunciou a medida na quarta-feira, 18 de novembro. Segundo o ministério, o decreto abrange a constituição, o reconhecimento e o funcionamento dos consórcios que tutelam os vinhos DOP e IGP, duas categorias associadas à origem geográfica protegida e a padrões de qualidade no âmbito do sistema europeu.

O ministro da Agricultura, Francesco Lollobrigida, afirmou que os consórcios são «um dos pilares» do sucesso da economia agroalimentar italiana baseada em denominações. Segundo o ministro, a nova medida pretende reforçar o seu papel na proteção, promoção e valorização das denominações vitivinícolas italianas, dotando-os também de instrumentos mais eficazes para gerir as indicações geográficas, regular a oferta, promover o enoturismo e apoiar a sustentabilidade ambiental, económica e social da produção.

Segundo o ministério, o decreto atualiza as regras nacionais, estabelecendo novos requisitos de reconhecimento e representatividade. Procura também assegurar uma participação equilibrada dos diferentes setores da cadeia de valor. Na prática, o quadro jurídico aplicável aos consórcios é ajustado para que os viticultores, os produtores e outros grupos do setor ligados a uma denominação sejam representados segundo critérios revistos.

O decreto alarga ainda as medidas contra a utilização indevida de nomes de vinhos protegidos e reforça a fiscalização do mercado, incluindo nas plataformas online. O ministério afirmou que esse trabalho será coordenado pelo ICQRF, a inspeção italiana responsável pelos controlos e pela luta contra a fraude no setor agroalimentar. Esta vertente deverá merecer particular atenção por parte dos produtores preocupados com a utilização de nomes protegidos nos canais de venda e de promoção digitais.

O ministério afirmou que o texto foi elaborado após amplas consultas com organizações representativas de toda a cadeia de valor e amplamente partilhado com as regiões italianas. Lollobrigida disse que o decreto conclui as etapas necessárias para

alinhar as regras nacionais com o regulamento europeu relativo às indicações geográficas e proporciona ao setor vitivinícola um quadro jurídico atualizado e mais coerente.

As alterações poderão ter repercussões que vão muito além dos procedimentos administrativos. O sistema italiano DOP e IGP é central para o negócio do vinho no país, e os consórcios desempenham um papel fundamental na gestão, defesa e promoção das denominações. Um quadro mais sólido em matéria de representatividade e regulação da oferta poderá influenciar a forma como viticultores, adegas e operadores comerciais gerem os volumes, protegem o valor das marcas e respondem às pressões do mercado, sobretudo nas categorias em que os níveis de produção e as regras das denominações são acompanhados de perto.

A referência à regulação da oferta é particularmente significativa para o setor das bebidas, pois aponta para um esforço mais amplo no sentido de dar aos organismos responsáveis pelas denominações maior influência sobre os instrumentos de gestão do mercado. Isso poderá moldar decisões sobre o posicionamento dos vinhos protegidos, a coordenação da produção e a resposta dos produtores às oscilações da procura. Uma fiscalização mais rigorosa poderá também aumentar a pressão sobre a utilização não autorizada de nomes protegidos, tanto nos mercados físicos como nos online.

Ao associar o decreto ao quadro europeu mais amplo das indicações geográficas, o Governo italiano assinala também que a política das denominações vitivinícolas continuará estreitamente ligada às normas da UE. Para os produtores e os consórcios, isto significa que as regras nacionais atualizadas não representam apenas uma alteração da governação interna, mas também um alinhamento mais amplo com a estrutura jurídica que sustenta a proteção e o valor comercial dos nomes dos vinhos italianos em toda a Europa e nos mercados de exportação.